

Art. 4.º) Para dar cobertura às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial, enviando posteriormente um Anteprojeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 5.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari em 1.º de Junho de 1970

---

PREF. MUNIC.

---

SECRETARIO